



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº. 128 /2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Autoriza o Poder Executivo Municipal acrescentar quantitativo de vagas ao cargo de Administrativo – Classe III, integrantes do Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores do Poder Executivo do Município de Formosa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer ao cargo de Administrativo – Classe III, 18 (dezoito) vagas, todos integrantes do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – ANEXO III do Plano de Cargos e Vencimentos com instituição de carreira funcional, dos servidores do Poder Executivo do Município de Formosa (Lei nº. 054/2001, de 01 de dezembro de 2001).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária: 01.0110.12.361.0026.2089 – Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental; 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 17 de dezembro de 2013.

EMÍLIO TORRES DE ALMEIDA
Vice-Presidente da Câmara

JESULINDO GOMES DE CASTRO
1º Secretário

Registrada as fls. do Livro próprio.
Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral